



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

## CONSELHO SUPERIOR

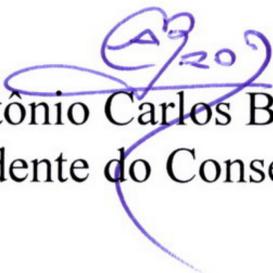
### RESOLUÇÃO Nº 112/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 24 de setembro de 2012;

#### RESOLVE

1. Aprovar que a **eleição para reitor e diretores-gerais** dos *campi* do IF Sul seja realizada **em dois turnos**, se houver mais de dois candidatos.
2. Aprovar que o Presidente **encaminhe documento** ao Ministério da Educação relatando a exiguidade dos prazos para o cumprimento do processo eleitoral para reitor e diretores-gerais do IF Sul, em consequência da greve ocorrida na instituição.

Pelotas, 25 de setembro de 2012.

  
Antônio Carlos Barum Brod  
Presidente do Conselho Superior